

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações
financeiras em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 258B5-037-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

www.grantthornton.com.br

Ao Sócio e Administradores da

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem a carta de apresentação e o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a carta de apresentação e o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional; e
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Balancos patrimoniais
Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em reais)

	Notas	30/06/2025	31/12/2024		Notas	30/06/2025	31/12/2024
Ativo circulante		2.636.032	2.340.852	Passivo circulante		766.863	702.089
Caixa e equivalentes de caixa	4	224.675	177.137				
Títulos e valores mobiliários	5	1.713.464	1.609.479	Outras obrigações		766.863	702.089
Letras financeiras do tesouro		1.713.464	1.609.479	Fornecedores	7	643.332	525.045
				Obrigações fiscais e tributárias		71.064	86.606
Contas a receber	6	630.173	540.770	Despesas com pessoal a pagar		52.467	90.438
Cientes diversos		630.173	540.770				
Outros ativos		67.720	13.466				
Reembolso a receber		66.295	13.155	Patrimônio líquido	8	1.869.169	1.638.763
Adiantamentos diversos		1.425	311	Capital social		1.500.000	1.500.000
				Reserva Legal		6.939	6.939
				Reserva de Lucros a Realizar		362.230	131.824
Total do ativo		2.636.032	2.340.852	Total do passivo e do patrimônio líquido		2.636.032	2.340.852

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações do resultado
Para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Receitas operacionais	9	3.250.107	448.296
Receitas de prestação de serviços		3.602.599	500.295
(-) Impostos incidentes		(352.492)	(51.999)
Despesas operacionais		(2.994.766)	(512.086)
Outras despesas administrativas	10	(2.972.744)	(496.104)
Despesas tributárias	-	(18.810)	(15.949)
Outras receitas e despesas operacionais	-	(3.212)	(33)
Resultado operacional		255.341	(63.790)
Resultado financeiro	11	104.176	80.025
Receitas financeiras		104.176	80.141
Receitas de operações com instrumentos financeiros	-	104.176	80.141
Despesas financeiras		-	(116)
Despesas com instrumentos financeiros	-	-	(116)
Resultados antes dos tributos e participações sobre o lucro		359.517	16.235
Imposto de renda e contribuição social		(129.111)	(5.033)
Imposto de renda	-	(80.680)	(2.435)
Contribuição social	-	(48.431)	(2.598)
Lucro líquido do semestre		230.406	11.202
Nº de ações		1.500.000	1.500.000
Lucro/Prejuízo ação		0,15	0,01

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações do resultado abrangente
Para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Lucro líquido do semestre	<u>230.406</u>	<u>11.202</u>
Outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado	-	-
Total dos resultados abrangentes	<u><u>230.406</u></u>	<u><u>11.202</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Reserva especiais de lucros</u>	<u>Lucros acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.500.000	3.241	61.564	-	1.564.805
Resultado do período	-	-	-	11.202	11.202
Destinações:					
Transferência para reserva legal	-	560	-	(560)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	10.642	(10.642)	-
Saldos em 30 de junho de 2024	1.500.000	3.801	72.206	-	1.576.007
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.500.000	6.939	131.824	-	1.638.763
Lucro líquido do semestre	-	-	-	230.406	230.406
Destinações:					
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	230.406	(230.406)	-
Saldos em 30 de junho de 2025	1.500.000	6.939	362.230	-	1.869.169

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltd
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto
Para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	230.406	11.202
Provisão de IRPJ e CSLL	129.111	(5.033)
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Títulos e valores mobiliários	(103.985)	(7.631)
Contas a receber	(89.403)	(260.234)
Outros ativos	(54.254)	(6.599)
(Redução) aumento nos passivos operacionais		
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	(15.542)	24.900
Despesas com pessoal a pagar	(37.971)	-
Fornecedores	118.287	239.835
IRPJ e CSLL pagos	(129.111)	4.990
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>47.538</u>	<u>1.430</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>47.538</u>	<u>1.430</u>
No início do semestre	177.137	1.972
No final do semestre	224.675	3.402
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>47.538</u>	<u>1.430</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional

A Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Empresa” ou “Distribuidora”), anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituída por meio da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 09 de março de 2022 e teve seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, em 20 de julho de 2022, sediada na Rua Dr. Manoel Pedro, 365, Sala 302, Curitiba, PR. No dia 30 de março de 2023, a Empresa teve aprovação do Bacen para funcionamento como uma instituição financeira, no dia 26 de setembro de 2023, recebeu habilitação da CVM para atuar como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários na categoria de Administrador Fiduciário e no dia 08 de novembro de 2023, teve aprovação da Anbima para adesão aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na categoria de Administrador Fiduciário, para Distribuição de Produtos de Investimento, ao público em geral e ao público Private, para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, na categoria de Controladoria de Ativos e para o Programa de Certificação Continuada.

O objeto social da Empresa é operar em recinto ou em sistema mantido por entidades administradoras de mercados de títulos ou valores mobiliários; subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; exercer funções de agente fiduciário; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; emitir certificados de depósito de ações; intermediar operações de câmbio; praticar operações no mercado de câmbio; praticar operações de conta margem; realizar operações compromissadas; praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil; operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas respectivas áreas de competência; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; emprestar títulos e valores mobiliários integrantes das respectivas carteiras aos seus comitentes, exclusivamente nos termos previstos nesta Resolução e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; emitir moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor; e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, quando sejam da mesma natureza e riscos das atividades mencionadas nos incisos anteriores, conforme Resolução CMN nº 5.008.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (Cosif) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen), apresentadas em conformidade com a Resolução Bacen nº 2/2020 e Resolução Bacen nº 4.818/2020.

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central por meio da Resolução BCB nº 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As principais alterações implementadas foram: as contas do balanço patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do balanço patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da demonstração do resultado abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo Bacen.

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil/financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/21;
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
- CPC 02 (R2) – Resolução nº 4.524/16 – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras;
- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

- CPC 05 (R1) – Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- CPC 06 – Operações de arrendamento mercantil – homologado pela Resolução CMN nº 4.975/21;
- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11;
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
- CPC 24 – Evento subsequente – homologada pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.877/20;
- CPC 41 – Resultado por ação – homologado pela Circular CMN nº 3.959/19;
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo Bacen, e se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

Resoluções do CMN que entraram em vigor:

- Resolução BCB nº 352/2023 - com início de vigência principal em 01 de janeiro de 2025, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), incorporando conceitos do CPC 48 – Instrumentos financeiros. A referida resolução, contudo, não possui impactos relevantes à Catálise no período.
- Resolução nº 4.966/2021 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9 - A Resolução CMN nº 4.966/2021, com suas alterações posteriores, estabelece regras contábeis para instrumentos financeiros e operações de hedge, aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Contudo, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários estão excluídas do escopo desta norma, devendo observar regulamentação específica emitida pelo BACEN.
- Resolução BCB nº 255 com início de vigência em 1º de janeiro de 2025, dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) pelas administradoras de consórcio e instituições de pagamento e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif. A Catálise já se encontra em conformidade com os requisitos estabelecidos pela referida norma.
- Resolução BCB nº 318 com início de vigência em 1º de janeiro de 2025, define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

A Distribuidora já se encontra em conformidade com os requisitos estabelecidos pela referida norma.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Distribuidora em 04 de setembro de 2025.

3. Principais práticas contábeis materiais

3.1. Apuração do resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, “*pro rata*” dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa de liquidez com conversibilidade imediata ou cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.3. Instrumentos financeiros

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I. Títulos para negociação;
- II. Títulos disponíveis para venda;
- III. Títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Na categoria títulos mantidos até o vencimento, estão aqueles para os quais existem intenção e capacidade da Distribuidora de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, calculados “*pro rata*” dia, ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida a:

- a) Adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação;

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

b) Conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria “títulos disponíveis para venda”. Os ajustes ao valor de mercado realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “mantidos até o vencimento” estão demonstrados pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, calculados “*pro rata*” dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias “títulos disponíveis para venda” e “títulos mantidos até o vencimento” são reconhecidos no resultado do período.

Os títulos classificados como “títulos para negociação”, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no curto prazo, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21.

3.4. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “*pro rata*” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução BCB nº 319/22 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- **Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Valores expressos em reais)

Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações financeiras, independente da probabilidade de perda.

3.6. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Lucro Real

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240.000 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de 15%:

3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/21, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“*impairment*”), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do período as eventuais perdas apuradas.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não foram registradas perdas no valor recuperável dos ativos.

3.8. Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que, o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

3.9. Resultados recorrentes e não recorrentes

As políticas internas da Distribuidora consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Distribuidora.

Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que o lucro líquido no semestre findo em 30 de junho de 2025, no montante de R\$ 230.406 (R\$ 11.202 em 2024) foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

3.10. Resultados por quota

O resultado por quota é calculado com base no lucro líquido do período atribuível aos sócios, dividido pela quantidade de quotas representativas do capital social em circulação na data-base das demonstrações financeiras. O valor do resultado por quota reflete a parcela do lucro líquido atribuível a cada quota e serve de referência para a distribuição de lucros e para fins comparativos de desempenho econômico.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025	31/12/2024
Conta corrente	224.675	177.137
Total	224.675	177.137

5. Títulos e valores mobiliários

	30/06/2025	31/12/2024
Letras financeiras do tesouro	1.713.464	1.609.479
Total	1.713.464	1.609.479

Os títulos e valores mobiliários da Empresa em 30 de junho de 2025, estão registrado de acordo com seu critério contábil até seu vencimento sendo 102 quantidades de LFT com vencimento em 1º de setembro de 2027 e valor bruto de R\$ 1.713.464 (R\$ 1.609.479 em 2024). O montante é composto por aplicações financeiras em Letras Financeiras do Tesouro – LFT que possuem liquidez imediata e taxa de remuneração de Selic mais 0,10% ao ano, sendo mantida a aplicação junto ao Banco BTG Pactual, não havendo gravames ou garantias sobre tais títulos.

6. Contas a receber

Em 30 de junho de 2025, o saldo de R\$ 630.173 refere-se aos serviços prestados aos fundos de investimentos com os quais a Distribuidora atua na administração, podendo ser, receitas de custódia, escrituração e outros. Tais montantes possuem vencimento dentro de 90 dias.

7. Fornecedores

Em 30 de junho de 2025, o saldo de R\$ 643.332 refere-se a despesas administrativas a pagar a serem liquidadas no prazo de 90 dias, sendo prestadores de serviços relacionados a sistemas de utilização diário e operacional da Distribuidora assim como, demais custos vinculados a prestadores em geral.

8. Patrimônio líquido

8.1 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da Empresa, em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 1.500.000, divididos em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00 cada.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

8.2 Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do semestre, e não pode exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 6.939.

8.3 Reserva de lucros

A reserva de lucros é constituída pelo resultado lucro residual após destinação da reserva legal. O saldo destinado para reserva de lucros no semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 230.406 e R\$ 131.824 em 2024.

8.4 Lucros Acumulados

No 1º semestre de 2025 a companhia apresentou um lucro de R\$ 230.406.

8.5 Distribuição de dividendos

Conforme contrato social da DTVM os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pela única sócia.

9. Receitas de prestação de serviços

	2025	2024
Rendas com administração de fundos	3.602.599	500.295
(-) Despesas com impostos sobre serviços	(180.129)	(25.015)
(-) Despesas com pis	(24.094)	(3.772)
(-) Despesas com Cofins	(148.269)	(23.212)
Total	3.250.107	448.296

Durante o primeiro semestre de 2025 a Distribuidora recebeu a transferências de fundos de investimentos de outros administradores os quais passaram a gerar as receitas de administração de fundos desde maio de 2024.

10. Outras despesas administrativas

	2025	2024
Despesas com comunicações	(68.960)	(19.984)
Despesa com pessoal	(205.440)	-
Despesas com sistemas	(97.868)	(322.328)
Despesas com serviços financeiros	(24.243)	(3.524)
Despesas com serviços técnicos	(2.272.294)	(91.094)
Outras despesas operacionais	(303.939)	(59.175)
Total	(2.972.744)	(496.105)

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

Despesas com serviço técnico:

- Serviços Contábeis..... 33.511
- Serviços de Consultoria..... 417.996
- Auditoria Interna/Externa..... 41.483
- Assessoria Financeira..... 2.280
- Serviços de Informática e Sistemas..... 28.887
- Reembolso Coligadas..... 1.748.815

11. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto na sua grande maioria por receitas auferidas por aplicações em letras financeiras do Tesouro - LFT.

	2025	2024
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	104.176	80.025
Total	104.176	80.025

12. Provisão para contingências

A Empresa não tem conhecimento e nem registrou no semestre findo em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base em seus assessores jurídicos, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável e/ou possível.

13. Gerenciamento de risco

A Empresa possui perfil de risco conservador na condução dos seus negócios, principalmente quanto ao uso de seus recursos financeiros próprios que estão concentrados exclusivamente em títulos públicos federais.

13.1 Risco Operacional

Considerando seu foco de atuação em prestação de serviços na distribuição de cotas próprias de Fundos de Investimentos, Administração Fiduciária e Controladoria, possui risco inerente alto associado ao risco operacional, de compliance e de tecnologia da informação que será mitigado com base em mecanismos de monitoramento e de controle previstos nas suas políticas institucionais.

A Empresa optou pela aplicação de abordagem padronizada/Indicador Básico para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

13.2 Risco de Mercado

Considerando seu perfil conservador, mantém seus recursos financeiros próprios, exclusivamente alocados em títulos públicos federais, apresentando, portanto, baixo nível de exposição residual ao risco de mercado, decorrente da variação de taxas de juros prefixados.

13.3 Risco de Liquidez

Não obstante, a alocação dos recursos próprios, exclusivamente em títulos públicos de liquidez imediata, a Empresa mantém monitoramento periódico adequado sobre seu fluxo de caixa, visando manutenção de um colchão de liquidez mínimo para honrar seus compromissos com clientes, contrapartes, fornecedores e colaboradores, suficientes inclusive para eventual enfrentamento de situação de estresse.

ILCP = Índice de Liquidez de Curto Prazo – 30 dias

A alta administração definiu como premissa, um baixo nível de exposição ao risco de liquidez mediante a manutenção de um colchão de liquidez mínimo que seja suficiente para cobertura de todos os seus compromissos, mitigando seu nível de risco a patamares aceitáveis, mesmo em situação de estresse, considerando a hipótese de interrupção de entradas no seu fluxo de caixa por um período de 30 dias.

13.4 Risco de Crédito

Tendo seu foco em prestação de serviços não realiza operações de crédito tradicionais ou operações com limite de conta-margem, portanto, mantém baixo nível de exposição ao risco de crédito, restrito a operações com eventuais contrapartes que é mitigado com base em mecanismos de monitoramento e de controle relacionados ao Limite de Exposição por Cliente (LEC), observando o limite máximo de 25% do seu PR e de 600% de suas exposições concentradas conforme disposto na Resolução CMN nº 4.677/18.

13.5 Declaração de apetite por riscos

A Empresa adota critérios para definição de apetite por riscos, considerando critérios quantitativos e qualitativos:

- a) Condições macroeconômicas;
- b) Oportunidades de negócios e riscos estratégicos;
- c) Demandas comerciais;
- d) Previsão de lançamento de novos produtos e serviços;
- e) Projeções de crescimento dos negócios (receitas e ativos);
- f) Disponibilidade de capital de curto e médio prazo (Até 03 anos);
- g) Adequação da estrutura organizacional (recursos humanos, estrutura, tecnologia e processos) e capacidade de gerenciamento e mitigação de riscos da instituição.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

Metas de crescimento - Projeções

A Diretoria Executiva estabelece/revisa suas metas de crescimento semestralmente (visão prospectiva), aplicando percentuais de crescimento/redução de receitas e de despesas para os próximos 36 meses, considerando premissas do seu planejamento orçamentário.

Com base nessas premissas é elaborado e atualizado periodicamente o Plano de Capital, mediante projeções que deverão ser revisadas no mínimo anualmente ou em período inferior, em caso de alteração de orientações estratégicas relevantes.

Plano de capital e definição de apetite de riscos

O Plano de Capital é desenvolvido em consonância com a RAS – Declaração de Apetite por Riscos a partir das últimas demonstrações financeiras semestrais encerradas e respectivo Demonstrativo de Limite Operacional (DLO) que é atualizado com base no plano orçamentário, visando identificar e quantificar os níveis de exposição aos riscos (RWA Ativos Ponderados pelo Risco) a serem incorridos nos 03 (três) exercícios seguintes, considerando expectativas de crescimento ou redução de ativos, passivos, receitas e despesas.

O Apetite de Risco é definido de forma iterativa com base na avaliação quantitativa e qualitativa, abrangendo o mercado de atuação da Empresa, perfil dos produtos e serviços, modelo de negócios e risco incorridos previstos no plano de negócios e nas metas projetadas para o Plano de Capital, considerando expectativas e os indicadores do Plano de Capital previstos para os 03 (três) anos subsequentes, considerando o cenário com visão prospectiva.

Os critérios para definição do “Apetite por Risco” em termos quantitativos e qualitativos são aprovados pela Diretoria e sua aprovação será formalizada em ata de reunião e relatório a ser elaborado no mínimo em periodicidade anual.

Nota 1: O Plano de Capital correspondente ao ciclo de **2025/2027**, foi desenvolvido com base nas premissas do plano de negócios, tais como ameaças e oportunidades, pontos fortes e pontos fracos, metas de crescimento, dentre outros.

Nota 2: O consumo de capital previsto para os próximos 03 exercícios demonstra o Apetite de Risco (Quantitativo) da Empresa (**Visão Ex Ante**).

Nota 3: O consumo de capital apurado com base no último DLO é validado e demonstra a exposição atual de risco (Quantitativa) da Empresa (**Visão Ex Post**).

14 Acordo de Basileia (limite operacional) – Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência (“PR”) compatível com os riscos de suas atividades. O Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.958 instituiu nova forma de apuração do Patrimônio de Referência (PR), e entram em vigor novas regras de mensuração do capital regulamentar pelo Método Padronizado de Basileia III, com nova metodologia de mensuração, análise e administração de riscos de crédito e riscos operacionais.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

Conforme permitido pela Resolução nº 4.957/2021 do Banco Central do Brasil de 05 de junho de 1996 os limites da Distribuidora são calculados com base na totalidade dos ativos. De acordo com o Resumo Descritivo do Plano de Capital e Diagnóstico Econômico-Financeiro e de Compatibilização de Capital - Basileia III elaborados pela Empresa em fevereiro de 2025 para consulta documental do Banco Central, o índice de Basileia projetado para a data base 30 de junho de 2025 era de 59,17%. Portanto, trata-se de uma visão prospectiva (Visão Ex Ante).

Os valores efetivamente apurados na data-base de 30 de junho de 2025, calculados pela empresa através do módulo UNIDLO da Unisistemas, foram de um Requerimento Mínimo de R\$ 327.738 com um Patrimônio de Referência Total de R\$ 1.822.429 o que representa um Índice de Basileia de 44,48%. Portanto, trata-se do valor efetivo apurado (Visão Ex Post).

Em 30 de junho de 2025 e de 2024 a Distribuidora estava enquadrada nestes limites operacionais.

	30.06.2025	30.06.2024
Patrimônio de Referência	1.822.429	1.576.006
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	4.096.736	294.378
Risco de Crédito (RWACPAD)	743.653	267.617
Risco Operacional (RWAOPAD)	3.353.083	26.762
Risco de Mercado (RWAMPAD)	-	-
Índice de Basileia	44,48%	535,37%

15 Partes relacionadas

No semestre findo em 30 de junho de 2025 ocorreram pagamentos para a Catalise Capital Partners S.A., CNPJ 33.194.855/0001-50 e Catalise Investimentos Ltda., CNPJ 18.223.260/0001-91, empresas pertencentes ao grupo econômico da Distribuidora, nos respectivos valores de R\$ 964.857 e R\$ 692.783. Tais pagamentos referem-se a reembolso de despesas relacionadas a serviços compartilhados pelo Grupo Econômico.

Remuneração aos administradores e acionistas

A remuneração dos administradores é baseada nas melhores práticas de mercado obtida por meio de pesquisa de mercado setoriais e entidades sindicais, devendo ser submetida à assembleia geral para aprovação.

Os administradores quando do efetivo exercício de suas funções, poderão receber remuneração a título de pró-labore, estabelecida de comum acordo entre os Sócios e salários quando não constantes no quadro acionário. Não houve pagamentos de remuneração a diretores no semestre findo em 30 junho de 2025 e no ano de 2024.

Catálise Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
(Anteriormente denominada Falcon Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o
Semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em reais)

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Distribuidora, no semestre, em atendimento à Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a Distribuidora, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

17 Outros assuntos

Resolução BCB 352

A Distribuidora, no momento, não se enquadra para a evidenciação e prestação de informações sobre investimentos financeiros ou de crédito, visto que não possui características necessárias para:

I – Gerenciamento e monitoramentos do risco de crédito da carteira de investimentos;

II – Não possui ativos, aplicações ou produtos conforme definidos na Resolução nº 352;

III – No momento não faz necessário investimentos em tecnologia ou contratação de pessoal para análise de risco de crédito;

IV – Não há necessidade de alterações de processos operacionais;

V – Não foram identificados outros impactos que a Resolução nº 352 possa trazer a carteira de investimentos da Distribuidora.

Portanto, diante do exposto, a administração concluiu que não haverá impactos relevantes na Distribuidora com relação à implementação da Resolução nº 352.

18 Eventos subsequentes

Entre a data base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação não foram identificados eventos ou fatos que necessitam de ajustes ou divulgação como eventos subsequentes da Empresa.

* * *